

foi encerrada; da qual para evitar lances
esta acta.

Em 1.º de Maio de 1890, seutaria a seguinte:

Arthur Sulpicy
Augusto Francisco Silva
Pedro Teixeira Coelho
Guilherme Goode

Acta da 21.ª sessão ordinária da Câmara
Municipal do Lago.

Presidencia do Sr. Arthur Sulpicy

Nos doze dias do mês de Maio de mil nove-
centos e cinco, nesta Cidade do Lago,
no Paço Municipal, presentes os Camaradas
Nilton, Franco, Bordini, Mercadinho Bordini,
Coelho e Jordel, foi aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi approvada.
Expediente.

Pelo Camarada Pedro Coelho, foi apresentada
o seguinte projecto de lei: ¹⁸⁹⁰

Art. 1.º: Deberá se instalar em domicilia-
res de agua secca, na forma da legislação
vigente, providas de hyspacellos contadores
(Hydrometros), que seccas collocados pela Pu-
blicidade, a medida que for julgando con-
veniente.

Art. 2º A taxa do fornecimento de agua será de 4000 por 500 litros diarios ou sejam 15 m 3 mensaes.

§ 1º O excesso verificado no fim do mez será cobrado a razão de 400⁰⁰ por m 3 de excesso.
§ 2º O aluguel do apparelho contador (Sydonnetto) será de 1500 mensaes, cobrado juntamente com a taxa do consumo.

Art. 3º Qualquer damno ou alteração que o proprietario ou inquilino do predio fizer no apparelho contador (Sydonnetto) ou nas suas installações, será punido com a multa de 200,000, applicada e cobrada na forma da legislação municipal.

Art. 4º A falta de pagamento das taxas do aluguel do contador por dois mezes consecutivos ou o não pagamento da multa estabelecida quando imposta, dará lugar a interrupção immediata do fornecimento de agua, sem prejuizo da cobrança da dívida activa.

Art. 5º Derogam-se as disposições em contrario.

Toda em virtude do projecto de lei, foi approvado, ficando o projecto a 2ª discussão.
Eu João Nepomuceno de Souza, Secretario da mesa

Arthur Siple
Virgílio de Almeida
Pedro Teixeira Barros
Guilherme Gook